



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BLUMENAU

Processo: 13971.722623/2015-96
Contrato: CTT DRF/BLU 02/2016

02/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTT DRF/BLU 02/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DRF/BLU 02/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO E MIRIAM MARIA REUTER
VIEIRA.

A União, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Blumenau**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0473-77, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, **Sr. ADRIANO JOSÉ BARBOSA ROSA**, designado pela Portaria SRRF09 nº 161, de 10 de março de 2014, publicada no DOU de 14 de março de 2014, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **Sra. MIRIAM MARIA REUTER VIEIRA**, inscrita no CPF [REDAZIDO], residente na cidade de Lages/SC, à Rua Simeão Moritz, 152 – apartamento 702 - Centro - Centro- CEP 35.660-015, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **SALÉSIO NARDELLI**, CPF nº [REDAZIDO], residente na cidade de Laurentino/SC, à Rua Prefeito Armelindo Rosa, 548 – Centro, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13971.722623/2015-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de 05/02/2021 a 04/02/2026, ou até a conclusão de procedimento licitatório e assinatura de contrato objeto de ajuste apontado em relatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 O valor mensal da locação, R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 54.648,72 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE000009 apropriada no elemento de despesa 339036-15 vinculado à atividade LOCAÇÃO DE IMÓVEL, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

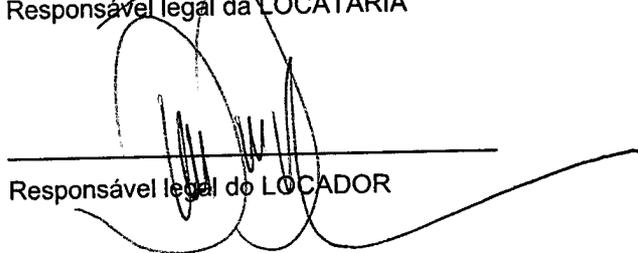
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Blumenau/SC, 03 de fevereiro de 2021.



Responsável legal da LOCATÁRIA



Responsável legal do LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) Sayonara Stanke
NOME: Sayonara Stanke
CPF: [REDACTED]

2) Ulirajara L. R. Sabala
NOME: ULIRAJARA LORICEL ROCHA SABALA
CPF: [REDACTED]